



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Estudo Técnico Preliminar
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

Serviço de locação e transporte de caçamba estacionária para coleta e destinação de Resíduos Sólidos.

Itaquirai/MS, 04/09/2023

Índice

OBJETO	3
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE	5
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	6
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	6
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	6
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	6
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	6
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	6
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	8
ANEXO I	9
Relação dos itens e valor mensal estimado	9
ANEXO II	10
Roteirização dos locais onde serão colocadas as caçambas estacionárias	10
ANEXO III	11
Memória de Cálculo	11

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento: Análise da viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, de resíduos sólidos não perigosos, locação de caçambas estacionárias para armazenamento temporário dos resíduos sólidos rejeitados, ou não recicláveis, e o devido transporte ao transbordo Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº. 8.666/93;
Lei Federal nº. 10.520/02;
Lei Federal nº 12.305/10;
Lei Complementar nº 123/06;
Lei Normativa Federal nº. 40/2020;
Resolução TCE/MS nº. 88/2018 e alterações posteriores;
Decreto Municipal nº. 1.391/06.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os resíduos sólidos urbanos se traduzem em grande entrave para o desenvolvimento socioambiental das cidades e sua população não só para o Município de Itaquiraí/MS, mas para todas as cidades.

O aumento populacional das últimas décadas, associado à concentração humana nas áreas urbanas, vem agravando a capacidade natural do planeta para absorver a enorme quantidade de resíduos sólidos gerados, trazendo problemas para a gestão dos mesmos. O Município de Itaquiraí se destaca por possuir duas Unidades de Conservação Federais, Parque Nacional de Ilha Grande (PNIG) e Área de Proteção Ambiental Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (APAIVRP), como também podemos destacar que grande parte da população se encontra no meio rural e como consequência há pelo município atendimentos em diversas áreas como, saúde, educação, turismo, dentre outras. O assentamento rural Sul Bonito constituído de 421 famílias assentadas em 1996 além de estar dentro da Unidade de Conservação APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e também como porta de entrada do Parque Nacional de Ilha grande, possui uma grande quantidade de pescadores profissionais e também a Praia da Amizade que se destaca por seu grande potencial turístico na região, por isso há a necessidade da implementação dos serviços relacionados à coleta de resíduos de todas as formas, para que se atenda as demandas das Unidades de Conservação quanto ao turismo e outros serviços prestados pelos órgãos públicos aquela região.

A Lei Federal nº. 12.305 de 02 de agosto de 2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos que em seu art. 3º a definição em seu inciso VIII - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Nesse sentido, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, delineada na Lei nº. 12.305/2010, que dispõe sobre princípios, diretrizes e instrumentos relativos à gestão integrada e gerenciamento dos resíduos sólidos, bem como a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso V, destacam que o serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo Município,

por meio de empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função.

Prevê, ainda que o objeto pode ser terceirizado ou concedido junto à iniciativa privada, de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos: coleta, operação, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

O Poder Público Municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos resíduos sólidos de construção civil devido, principalmente, à escassez de recursos financeiros, humanos, infraestrutura, dentre outros.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar, amoldando-se ao art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

A CONTRATADA deverá observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos a serem locados, objetivando proporcionar o melhor atendimento a demanda.

A CONTRATADA deverá observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Contratação de empresa especializada em locação de caçambas e transporte para remoção de resíduos sólidos, produzidos na área rural especificamente na região da Praia da Amizade e da Colônia dos Pescadores, depois de coletados os resíduos deverão ser separados por sua matéria em recicláveis: papel, papelão, plástico, vidro e metal, os de construção civil, sendo que deverá ser depositado no transbordo de coleta resíduos sólidos possibilitando à Administração Pública Municipal, a execução dos serviços com maior segurança e eficiência, sendo que, o benefício direto da contratação é proporcionar o adequado gerenciamento de resíduos sólidos classe II, visando a redução dos riscos sanitários e ambientais produzidos por essa espécie de resíduos, em observância à legislação vigente. O benefício indireto é reduzir/evitar o risco de contaminação e de acidentes ocupacionais aos servidores envolvidos na atividade de transbordo.

É notório que o Poder Público Municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referente aos resíduos sólidos urbanos, devido, principalmente, à escassez de recursos financeiros, humanos, infraestrutura, dentre outros.

Nesse sentido, a terceirização dos serviços trará benefícios à administração municipal, principalmente na questão ambiental, dando assim um destino ambientalmente amigável aos resíduos sólidos provenientes do município assim reduzindo passivos ambientais, entretanto, os benefícios não se restringem apenas a área ambiental, a contratação é benéfica para outros pontos da administração como a redução dos riscos no transporte dos resíduos, a redução de custos com equipamentos e pessoal, a otimização dos serviços, maior eficiência, segurança e efetividade.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal Meio Ambiente pretende utilizar a ferramenta legal de terceirização para a operacionalização dos serviços de resíduos sólidos urbanos, por meio do Decreto Federal nº 3.555/00, que regulamenta, no âmbito da União, a modalidade de licitação Pregão, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, e a Lei Federal nº 12.305/10 e suas alterações, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada, através de Pregão Presencial, para prestação de serviços de locação e transporte de caçamba estacionária até a estação de transbordo do município de Itaquiraí, será estacionada uma caçamba com capacidade de 6 m³ na Praia da Amizade que se localiza a 23 Km de distância do transbordo municipal e duas caçambas na Colônia dos Pescadores que se localiza a 22 Km de distância do local do transbordo. Podemos ver no mapa em anexo (ANEXO II) os locais que receberão as caçambas estacionárias.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Serão contratadas locação de 03 (três) caçambas estacionárias por mês, com capacidade de 6m³, por um período de um ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Serão contratados transporte em veículo tipo Caminhão Poliguindaste para entrega e recolhimento das caçambas alocadas na Praia da Amizade distante 23 quilômetros da área de transbordo municipal e na localidade Colônia de Pescadores distante 22 quilômetros da área de transbordo do Município, as caçambas deverão ser retiradas 7 (sete) vezes ao mês distribuídos de acordo com a demanda dos locais.

Os quantitativos e relação dos itens foram estimados de acordo com a produção mensal de resíduos sólidos domiciliares nos pontos rurais específicos onde as caçambas serão estacionadas a fim de coletar os resíduos daquele ponto. Tal produção mensal de resíduos sólidos foi estimada de acordo com a produção local de resíduos e pesagem mensal realizada anteriormente.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 82.333,96** (Oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 meses, tal valor foi obtido através de média aritmética dos valores pesquisados pela Prefeitura em empreendimentos que fornecem este tipo de serviço no território municipal, e no Banco de Preços. Não foi possível uma confecção mais apurada da cesta de preços com outros tipos de parâmetros,

além das cotações de mercado e Banco de Preços, visto que não foram encontrados processos similares realizados por outros órgãos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº. 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Será adotado o critério de menor preço global para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste documento.

É tecnicamente inviável dividir a solução, visto que a empresa que fornecerá às caçambas deverá fazer o transporte das mesmas até o transbordo municipal.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2023, publicado no diário oficial do município de Itaquiraí nº. 2093, no dia 29 de dezembro de 2022, página 05 a 15, código da classe 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida por esse estudo a Administração Municipal se beneficiará dos serviços de coleta de resíduos sólidos em 2 pontos relativamente distantes do centro urbano do município, a Praia da Amizade e a Colônia de Pescadores, assim cumprindo as normativas Federais, Estaduais e Municipais no que tange ao correto manejo dos resíduos sólidos domiciliares dos locais em questão.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade

constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Ação de Contingência		Responsável	
-Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	

RISCO: Atraso na conclusão da Contratação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o adequado atendimento das necessidades.			
Ação Preventiva		Responsável	
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.		Departamento de Licitações e Contratos, Departamento de Compras, Assessoria Jurídica, Departamento de Planejamento e	

	Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Licitações Contratos, Departamento de Compras.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para contratação de empresa especializada em locação e transporte de caçambas estacionárias, mostra-se necessário e viável tecnicamente.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Valquíria do Nascimento Silva
Gestora de Educação Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jéssica Oliveira da Rocha
Setor de planejamento da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Fábio Luiz Lorenci
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

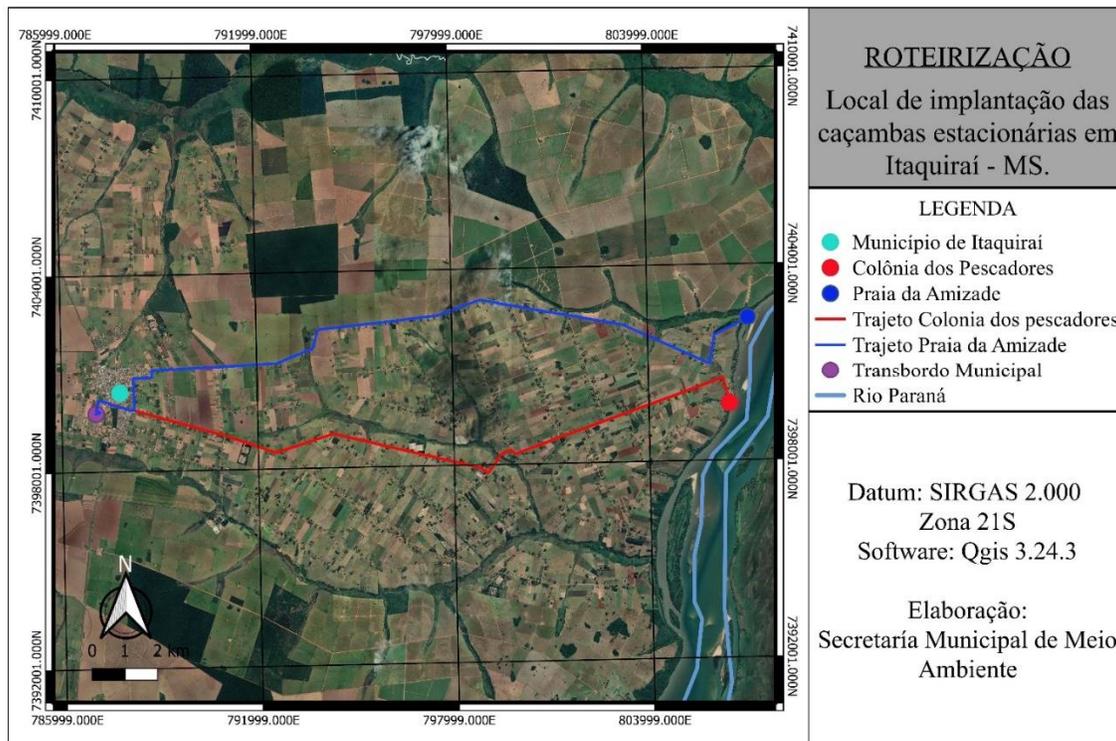
Relação dos itens e valor mensal estimado

Nº.	Descrição	Unidade	Qtde	Valor	
				Unitário	Total
01	Locação de 03 (três) caçambas estacionárias, com capacidade de 6m ³ .	Mês	12	4.170,83	50.049,96
02	Transporte das caçambas da Colônia de Pescadores e da Praia da Amizade até o transbordo municipal.	Viagens	84	384,33	32.283,72

ANEXO II

Roteirização dos locais onde serão colocadas as caçambas estacionárias.

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente



ANEXO III

Memória de Cálculo

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID **011234** Data **16/12/2022** Objeto **LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE TRANSPORTE DE RESIDOS** Valor Total **R\$ 17.370,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE/ QTDE	*BANCO DE PREÇOS	FLORA COLETA E TERRAPLANAG	MARCELO RECICLAGEM	////	////	////	////	////	////	////	PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL	MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
ANEX I LOTE 0001 ITEM 01	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE DE 6MP.	MÊS 12,0 0	4.562,490 0	3.900,000 0	4.050,00	////	////	////	////	////	////	////	4.170,8800 50.049,96	
ANEX I LOTE 0001 ITEM 02	TRANSPORTE DE CAÇAMBA, SENDO DA COLÔNIA DOS PESCADOS E PRAIA DA AMIZADE, ATÉ O PERÍMETRO	VIAGEM 84,00	598,0000	270,0000	285,00	////	////	////	////	////	////	////	384,3300 32.284,00	
VALOR TOTAL DO ANEXO APÓS ANÁLISE			104.981,88	69.480,00	72.540,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 82.333,96	
VALOR DO TOTAL GERAL DO ANEXO			104.981,88	69.480,00	72.540,00	-	-	-	-	-	-	-		



Relatório de Cotação: 11234_LOCAÇÃO DE CAÇAMBA

Pesquisa realizada entre 16/12/2022 10:50:14 e 16/12/2022 14:29:57

Relatório gerado no dia 16/12/2022 14:41:45 (IP: 138.219.224.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE DE 6M³.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	3	R\$ 1.520,83 (un)	-	R\$ 1.520,83	R\$ 4.562,49	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE CAÇADOR			NºPregão:6662022 UASG:988057	19/09/2022	R\$ 1.520,83
Valor Unitário						R\$ 1.520,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.520,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.520,83

Item 2: TRANSPORTE DE CAÇAMBA, SENDO DA COLÔNIA DOS PESCADOS E PRAIA DA AMIZADE, ATÉ O PERÍMETRO URBANO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	21	R\$ 598,00 (un)	-	R\$ 598,00	R\$ 12.558,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DA EDUCACAO			202215248	31/05/2022	R\$ 598,00
Valor Unitário						R\$ 598,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 598,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 598,00

Valor Global: R\$ 17.120,49

Detalhamento dos Itens



Item 1: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE DE 6M³.

Preço Estimado: R\$ 1.520,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.520,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.520,83

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE DE 6M³.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.520,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR	Data: 19/09/2022 13:30
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Caçambas Estacionárias..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação Container (Container) - Serviço de locação de 01 (uma) Caçamba Estacionária com capacidade de, no mínimo, 4m3, incluindo coleta, transporte, reciclagem e/ou destinação final de resíduos de Construção Civil do Cemitério de Taquara Verde.	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:6662022 / UASG:988057
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.553.801/0001-84 * VENCEDOR *	WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	R\$ 1.520,83
36.106.032/0001-13	ELIAS JUNIOR DA SILVA	R\$ 1.537,50

Item 2: TRANSPORTE DE CAÇAMBA, SENDO DA COLÔNIA DOS PESCADOS E PRAIA DA AMIZADE, ATÉ O PERÍMETRO URBANO.

Preço Estimado: R\$ 598,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 598,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 598,00

Quantidade	Descrição	Observação
21 Serviços	TRANSPORTE DE CAÇAMBA, SENDO DA COLÔNIA DOS PESCADOS E PRAIA DA AMIZADE, ATÉ O PERÍMETRO URBANO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 598,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO	Data: 31/05/2022 11:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA ,TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE B3 REICLÁVEIS CONTAINER 4,2M3. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Descrição: SERVICO DE LIMPEZA - SERVICIO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - SERVICIO DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E ORGANICOS Obs: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE B3 CONFORME ANEXO AO TERMO DE PARTICIPAÇÃO.	SRP: NÃO
	Identificação: 202215248
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.seplag.ce.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.843.634/0001-74	WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 510,00
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	R\$ 519,00
37.381.396/0001-74	FASE SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 550,00
03.825.354/0001-63 * VENCEDOR *	LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 598,00
43.471.526/0001-62	LUIZ FONSECA DE QUEIROZ	R\$ 900,00







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras CE
www.seplag.ce.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 01/12/2022 15:30:47
Acessar a fonte [aqui](#)



ORÇAMENTO

Flora Coleta e Terraplanagem LTDA
36.413.614/0001-42

TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Aluguel mensal de caixas estacionárias – 01 caixa para a Praia da Amizade e 02 caixas para a Colônia dos Pescadores	1.300,00	3.900,00
Troca de caixas estacionárias – 07 durante o mês	270,00	1.890,00
VALOR TOTAL		5.790,00

IMPÉRIO TERRAPLANAGEM
Cel.: (67) 9 9810-0994
CNPJ: 36.413.614/0001-42

MR RECICLAGEM

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS
Avenida Campo Grande nº 1585 Bairro Centro CEP 79965-000
CNPJ 15.403.041/0001-04

ITEN	PRODUTO	UNIDADE	VALOR	TOTAL MENSAL
01	Locação caçamba estacionária	03	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
02	Coleta de caixas para entulho da Colônia dos Pescadores e Praia da Amizade até o perímetro urbano	07	R\$ 285,00	R\$ 1.995,00
			TOTAL MÊS	R\$ 6.045,00

18.520.587/0001-25
MARCELO COLETA E
RECICLAGEM LTDA.
Est. M. Gleba Indaiá Lt. 99, s/n
Zona Rural - CEP 79.980-000
MUNDO NOVO - MS

18 de julho de 2023


Marcelo da Silva Lopez

Orçamento valido por 90 dias

Marcelo Coleta e Reciclagem LTDA
CNPJ: 18.520.587/0001- 25
Rua Bem – Ti – Vi 368 Distrito Industrial II
Itaquiraí – MS CEP: 79965-000